

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ESPIGÃO DO OESTE

#### GABINETE DO PREFEITO

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, Considerando as necessidades das Secretarias: Secretaria Municipal de Saúde, por meio do ofício 161/SEMSAU/2023 (ID 498975), ofício nº. 192/SEMSAU/2023 (ID 513097), considerando ainda a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo 004/2022 (processo eletrônico nº4416/2022), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3350 em 18/11/2022, tal demanda é em razão da servidora titular da pasta encontrar-se de laudo medico pelo prazo indeterminado.

#### RESOLVE:

Convocar os candidatos constantes no anexo I deste edital, aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo Edital nº 004/2022 (processo eletrônico nº4416/2022), para o envio dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com validade de 06 (seis) meses. Os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico, através de peticionamento no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis a contar desta publicação, **no horário das 07h00min às 13h00min**.

**OBS: Informamos que, o não envio no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.** Como se credenciar para peticionar: PARA VISUALIZAR APERTE A TECLA DO TECLADO CTRL + [Credenciamento](#) | [DigProc](#)  
Tutorial de peticionamento: PARA VISUALIZAR APERTE A TECLA DO TECLADO CTRL + [DigProc](#) | [Peticionamento](#)

Ao peticionar selecionar a Unidade/Órgão (SEMAF- COORD. DE RECURSOS HUMANOS – CADASTRO) e Descrição do tipo de Petição: 29 – DOCUMENTOS PARA POSSE.

Espigão do Oeste/RO, 25 de maio de 2023.

Weliton Pereira Campos  
Prefeito

#### ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2023

| TÉCNICO EM ENFERMAGEM                 |                       |                        |
|---------------------------------------|-----------------------|------------------------|
| HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI |                       |                        |
| Nome                                  | Cargo                 | Ordem de Classificação |
| Aparecida Alves de Souza              | Técnico em Enfermagem | 40º                    |

| TÉCNICO EM ENFERMAGEM                 |                       |                        |
|---------------------------------------|-----------------------|------------------------|
| HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI |                       |                        |
| Nome                                  | Cargo                 | Ordem de Classificação |
| Edineia Sancrria Lucas Souza          | Técnico em Enfermagem | 8º                     |

Espigão do Oeste/RO, 25 de maio de 2023

Weliton Pereira Campos  
Prefeito

## EXPEDIENTE

### PRESIDÊNCIA

Presidente – Prefeito Arismar Araujo Lima  
Pimenta Bueno/RO

Vice-Presidente – Prefeito Jurandir de Oliveira  
Santa Luzia do Oeste/RO

### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1º Membro - Prefeito Giovan Damo  
Alta Floresta do Oeste/RO

2º Membro – Prefeito Izael Dias Moreira  
Cabixi/RO

3º Membro – Prefeito Vagner Miranda da Silva  
Costa Marques/RO

### GESTÃO TÉCNICA

Diretor Executivo - Willian Luiz Pereira

### CONSELHO FISCAL

1º Titular - Prefeito José Ribamar  
Colorado do Oeste/RO

2º Titular – Prefeito Eduardo Bertoletti  
Primavera de Rondônia/RO

3º Titular – Prefeito Isaú Fonseca  
Ji-Paraná/RO

Suplente – Preita Lizete Marth  
Cerejeiras/RO

Suplente – Prefeito Cleiton Cheregatto  
Novo Horizonte do Oeste/RO

Suplente – Prefeito João Gonçalves Junior  
Jaru/RO

**ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 049/2023**

| ITEM | DOCUMENTO   | OBSERVAÇÃO  |
|------|---|---|
| 01   | Fotografia 3x4  | .-*   |
| 02   | <b>Informar Telefone para contato</b>   | .-*   |
| 03   | Certidão de nascimento ou casamento (cópia do CPF do cônjuge) ou com averbação se for o caso.   | .-*   |
| 04   | Cédula de Identidade – RG   | .-*   |
| 05   | CPF/MF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos) Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.  | <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>  |
| 06   | Título de Eleitor   | .-*   |
| 07   | Carteira de trabalho e previdência social - CTPS (pág foto e qualificação civil)  | Poderá ser expedida pela internet   |
| 08   | Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF, com cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos   | .-*   |
| 09   | Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (para os cargos exigidos)  | .-*   |
| 10   | Certificado de reservista   | Para sexo masculino   |
| 11   | Carteira de identificação do grupo sanguíneo  | .-*   |
| 12   | Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha, deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)   | .-*   |
| 13   | Comprovante de residência atual (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside..)  | .-*   |
| 14   | Comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com as exigências do edital.  | .-*   |
| 15   | Certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral, expedido pelo TRE.   | <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>  |
| 16   | Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia   | <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>  |
| 17   | Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal- Resolução 156- CNJ (1º Grau) do Fórum da Comarca, de residência do Candidato no Estado de Rondônia em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.  | <a href="https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cmpg.xhtml">https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cmpg.xhtml</a>   |
| 18   | Declaração do candidato de <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indicado ou parte.   | .-*   |
| 19   | Declaração do candidato de <b>existência ou não de</b> demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a contratação pelos órgãos competentes)  | .-*   |
| 20   | - Cópia integral da declaração do imposto de renda ou declaração de bens e rendas detalhadas pelo próprio candidato.  | .-*   |
| 21   | - Recibo de entrega junto ao SIGAP- DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS<br>Selecionar: Esfera: Municipal<br>Entidade: PMEDO- Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste (todas)<br>Matrícula: Número do CPF   | <a href="http://www.tce.ro.gov.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx?ReturnUrl=%2fibr%2fPaginasPublicas%2fDecLaracao%2farranjo002%2fDigitalizarDeclaracao.aspx%3f%3dP%2facao%3d0">http://www.tce.ro.gov.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx?ReturnUrl=%2fibr%2fPaginasPublicas%2fDecLaracao%2farranjo002%2fDigitalizarDeclaracao.aspx%3f%3dP%2facao%3d0</a> |
| 22   | Declaração do candidato <b>informando se ocupa ou não</b> cargo público.<br>Obs: caso ocupe, deverá apresentar <b>certidão expedida pelo órgão empregador, especificando o cargo, carga horária e regime de previdência (INSS OU REGIME PRÓPRIO) e escala de plantão.</b> | .-*   |
| 23   | <b>Atestado Admissional</b> emitida pela junta médica oficial do Município.   | .-*   |
| 24   | Comprovante de conta:<br>Banco do Brasil- cargos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.<br>Banco Bradesco (salário) - Para as demais Secretarias.   | .-*   |

Whatsapp RH: 99339-1799

**Protocolo 237****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 050/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificado através dos ofícios 048/SEMSAU/2023 de 02/02/2023 (ID 445150), ofício 0133/SEMSAU/2023 de 05/04/2023 (ID 484768), ofício 062/SEMSAU/2023 de 23/02/2023 (ID 457419), ofício 0145/SEMSAU/2023 de 18/04/2023 (ID 492477), ofício n.º 148/SEMSAU/2023, (ID 49392) e ofício n.º 192/SEMSAU/2023 (ID 513097), tendo em vista o não comparecimento dos candidatos anteriormente convocados e a homologação do resultado final do Edital SEMSAU n.º 004/2021 (processo eletrônico n.º 3840/2021), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n.º 3058 em 24/09/2021, considerando a necessidade de preencher o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde;

**RESOLVE:**

Convocar os candidatos constantes no anexo I deste edital, aprovado no teste seletivo simplificado regido pelo Edital n.º 004/2021 (processo eletrônico n.º 3840/2021), para o envio dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com validade de 06 (seis) meses. Os documentos deverão ser enviados por meio eletrônico, através de petição no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis a contar desta publicação, **no horário das 07h00min às 13h00min.**

**OBS: Informamos que, o não envio no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.**

Como se credenciar para peticionar: [Credenciamento](#) | [DigProc](#)

Tutorial de peticionamento: [DigProc](#) | [Peticionamento](#)

Ao peticionar selecionar a Unidade/Órgão (SEMAF- COORD. DE RECURSOS HUMANOS – CADASTRO) e Descrição do tipo de Petição: 29 – DOCUMENTOS PARA POSSE.

Espigão do Oeste/RO, 25 de maio de 2023.

Weliton Pereira Campos  
Prefeito

**ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 050/2023**

| CLASSIFICAÇÃO GERAL   |                            |                        |
|---|----------------------------|------------------------|
| <b><u>AUXILIAR DE COPA E COZINHA</u></b><br><b><u>HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI</u></b> |                            |                        |
| Nome  | Cargo                      | Ordem de Classificação |
| Rosalia de Oliveira Branco Ribeiro  | Auxiliar de Copa e Cozinha | 26º                    |

| CLASSIFICAÇÃO GERAL   |            |                        |
|---|------------|------------------------|
| <b><u>ENFERMEIRO</u></b><br><b><u>HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI</u></b> |            |                        |
| Nome  | Cargo      | Ordem de Classificação |
| Rafael Nunes Cota   | Enfermeiro | 83º                    |
| Jhemilly Thais A. Reis Monteiro   | Enfermeira | 84º                    |

| CLASSIFICAÇÃO GERAL                            |            |                        |
|--|------------|------------------------|
| <b><u>ENFERMEIRO</u></b><br><b><u>CAPS</u></b> |            |                        |
| Nome   | Cargo      | Ordem de Classificação |
| Jessica Thais Santos Araujo                    | Enfermeira | 85º                    |

| CLASSIFICAÇÃO GERAL                                       |            |                        |
|---|------------|------------------------|
| <b><u>ENFERMEIRO</u></b><br><b><u>UBS Zona Urbana</u></b> |            |                        |
| Nome  | Cargo      | Ordem de Classificação |
| Carolina Kelen Batista Tenorio                            | Enfermeira | 86º                    |
| Lucilene Almeida de Souza                                 | Enfermeira | 87º                    |
| Jessica Lopes Pereira                                     | Enfermeira | 88º                    |

| CLASSIFICAÇÃO GERAL   |                   |                        |
|---|-------------------|------------------------|
| <b><u>TÉCNICO EM RADIOLOGIA (RAIO X)</u></b><br><b><u>HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI</u></b> |                   |                        |
| Nome  | Cargo             | Ordem de Classificação |
| Rosilene Passos Nascimento  | Técnico em Raio X | 17º                    |

Espigão do Oeste/RO, 25 de maio de 2023.

Weliton Pereira Campos  
Prefeito

## ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 050/2023

| ITEM | DOCUMENTO   | OBSERVAÇÃO  |
|------|---|---|
| 01   | Fotografia 3x4  | .*  |
| 02   | <b>Informar Telefone para contato</b>   | .*  |
| 03   | Certidão de nascimento ou casamento (cópia do CPF do cônjuge) ou com averbação se for o caso.   | .*  |
| 04   | Cédula de Identidade - RG   | .*  |
| 05   | CPF/MF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos) Em caso de 2º via, o mesmo pode ser expedido através da internet.  | <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>  |
| 06   | Título de Eleitor   | .*  |
| 07   | Carteira de trabalho e previdência social - CTPS (pág foto e qualificação civil)  | Poderá ser expedida pela internet   |
| 08   | Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF, com cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos   | .*  |
| 09   | Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (para os cargos exigidos)  | .*  |
| 10   | Certificado de reservista   | Para sexo masculino   |
| 11   | Carteira de identificação do grupo sanguíneo  | .*  |
| 12   | Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha, deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)   | .*  |
| 13   | Comprovante de residência atual (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside.)   | .*  |
| 14   | Comprovante de escolaridade/habilitação de acordo com as exigências do edital.  | .*  |
| 15   | Certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral, expedido pelo TRE.   | <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>  |
| 16   | Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia   | <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>  |
| 17   | Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal- Resolução 156-CNJ (1º Grau) do Fórum da Comarca, de residência do Candidato no Estado de Rondônia em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.   | <a href="https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml">https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml</a>   |
| 18   | Declaração do candidato de <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.  | .*  |
| 19   | Declaração do candidato de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a contratação pelos os órgãos competentes)   | .*  |
| 20   | - Cópia integral da declaração do imposto de renda ou declaração de bens e rendas detalhadas pelo próprio candidato.  | .*  |
| 21   | - Recibo de entrega junto ao SIGAP- DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS<br>Selecionar: Esfera: Municipal<br>Entidade: PMEDO- Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste (todas)<br>Matrícula: Número do CPF   | <a href="http://www.tce.ro.gov.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx?ReturnUrl=%2fibr%2fPaginasPublicas%2fDecLaracao%2farranjo002%2fDigitalizarDeclaracao.aspx%3f%3dP%2faction%3d0">http://www.tce.ro.gov.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx?ReturnUrl=%2fibr%2fPaginasPublicas%2fDecLaracao%2farranjo002%2fDigitalizarDeclaracao.aspx%3f%3dP%2faction%3d0</a> |
| 22   | Declaração do candidato <b>informando se ocupa ou não</b> cargo público.<br>Obs: caso ocupe, deverá apresentar <u>certidão expedida pelo órgão empregador, especificando o cargo, carga horária e regime de previdência (INSS OU REGIME PRÓPRIO) e escala de plantão.</u> |   |
| 23   | Atestado Admissional emitida pela junta médica oficial do Município.  | .*  |
| 24   | Comprovante de conta:<br>Banco do Brasil- cargos vinculados à Secretaria Municipal de Educação.<br>Banco Bradesco (salário) - Para as demais Secretarias.   | .*  |

Whatsapp RH: 99339-1799

Protocolo 238

PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.152/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.355, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.355, de 15 de dezembro de 2017, que institui gratificação aos servidores municipais que exercem função de cuidadores no âmbito da Casa de Acolhimento.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima  
PREFEITO

Protocolo 243

## PORTARIA MUNICIPAL Nº. 047/GP/2023.

De, 26 de maio de 2023.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5930/2023.

## RESOLVE:

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder 4,5 (quatro e meia) diária para o Prefeito Municipal, visto que o mesmo irá se deslocar até a cidade de Brasília/DF para participar de uma reunião junto a Confederação Nacional dos Municípios - CNM, por meio do Conselho Político Ampliado com tratativas direcionadas ao piso dos profissionais da área de Enfermagem. Irá também participar de um reunião junto ao Ministério da Saúde, e tratar de assuntos inerentes à Administração Pública junto aos Gabinetes da Câmara de Deputados e Senado Federal.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA

PREFEITO

CPF: \*\*\*.\*\*\*.841-04

4,5 (quatro e meia) diárias no valor total de R\$ 3.600,00

**Art. 2.º** O deslocamento dar-se-á por meio de transporte coletivo aéreo 10, com saída no dia 28/05/2023 às 14h, e retorno no dia 01/06/2023 com saída às 10h com previsão de chegada para às 13:15h.

**Art. 3.º** prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 26 de maio de 2023ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA  
ORDENADOR DE DESPESA  
DECRETO Nº 5.141/2019

Protocolo 250

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO  
GABINETE DO PREFEITO  
OUVIDORIA (69) 98169-9989PORTARIA MUNICIPAL Nº 048/GP/2023  
De, 26 de maio de 2023

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5935/2023.

## RESOLVE:

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder ao Senhor ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA - CHEFE DE GABINETE, inscrito no CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.222-68, Adiantamento de Fundos no Elemento de Despesa 33.90.30.00.00 (Material de Consumo) o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), e, no Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), perfazendo o total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), Fonte de Recursos Livre, para que o mesmo possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III, IV, V e VI.

**Art. 2.º** O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo para utilização dos recursos.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 26 de maio de 2023.Alexandre Aparecido de Oliveira  
CHEFE DE GABINETE

Protocolo 252

PORTARIA MUNICIPAL Nº 303/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 4425/2023;

CONSIDERANDO o parecer conclusivo de avaliação de estágio probatório, em ID: 690142;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.732/2021 - Estatuto dos Servidores;

CONSIDERANDO o Decreto Regulamentar nº 342/2021, de 16 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o despacho do Chefe do Poder Executivo, em ID: 723053.

RESOLVE

Art.1º Conceder estabilidade à servidora TATIANA SONALIO MACEDO, matrícula 104099, no cargo de Professor PEB III 30 horas, para o qual foi admitida em 11/03/2020, declarando-a apta para a atividade, e efetiva no quadro de servidores da Prefeitura de Pimenta Bueno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima  
PREFEITO

Protocolo 244

PORTARIA MUNICIPAL Nº 304/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 4431/2023;

CONSIDERANDO o parecer conclusivo de avaliação de estágio probatório, em ID: 715243;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.732/2021 - Estatuto dos Servidores;

CONSIDERANDO o Decreto Regulamentar nº 342/2021, de 16 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o despacho do Chefe do Poder Executivo, em ID: 723066.

RESOLVE

Art.1º Conceder estabilidade à servidora ZELIUDA SOARES DE MELO, matrícula 104114, no cargo de Almoxarife, para o qual foi admitida em 15/04/2020, declarando-a apta para a atividade, e efetiva no quadro de servidores da Prefeitura de Pimenta Bueno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima  
PREFEITO

Protocolo 245

PORTARIA MUNICIPAL Nº 305/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 4338/2023;

CONSIDERANDO o parecer conclusivo de avaliação de estágio probatório, em ID: 715158;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.732/2021 - Estatuto dos

Servidores;

CONSIDERANDO o Decreto Regulamentar nº 342/2021, de 16 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o despacho do Chefe do Poder Executivo, em ID: 723073.

RESOLVE

Art.1º Conceder estabilidade à servidora DEBORA MARQUES RIBEIRO, matrícula 104081, no cargo de Fisioterapeuta, para o qual foi admitida em 08/01/2020, declarando-a apta para a atividade, e efetiva no quadro de servidores da Prefeitura de Pimenta Bueno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima  
PREFEITO

Protocolo 246

PORTARIA MUNICIPAL Nº 306/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em ID: 724052;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar ERICA RAQUEL KARNOPP, matrícula 603529, da Função Gratificada 01 (FG01), lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2º Exonerar THIEDER PAULO SIMPLÍCIO, matrícula 603544, da Função Gratificada 01 (FG01), lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 3º Exonerar WEBERT ALMEIDA QUINTINO, matrícula 603632, da Função Gratificada 01 (FG01), lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/06/2023.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima  
PREFEITO

Protocolo 247

PORTARIA MUNICIPAL Nº 307/2023 DE 25 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o processo administrativo nº 4759/2023;

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em ID: 724542.

RESOLVE

Art. 1º Conceder afastamento não remunerado do serviço público, à KEILA CRISTINA GAZETTA ERMITA, matrícula 103816, ocupante do cargo de Médico 20 horas - pediatra - evolução clínica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, pelo período de 06 (seis) meses, para tratar de assunto particulares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor à partir da data de publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Arismar Araújo de Lima  
PREFEITO

Protocolo 248

PORTARIA MUNICIPAL Nº 308/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JEDERSON ANTONIO SILVA CARNELOSE, matrícula 704445, do cargo de Assessoria Técnica VI, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 26/05/2023.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

**Arismar Araújo de Lima**  
**PREFEITO**

---

**Protocolo 256**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 309/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, CASSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO, matrícula 704401, do cargo de Secretário Municipal de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais SRI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

**Arismar Araújo de Lima**  
**PREFEITO**

---

**Protocolo 257**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 310/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LUIZ FERNANDO MARCELINO DE AQUINO, matrícula 704457, do cargo de Diretor de Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

**Arismar Araújo de Lima**  
**PREFEITO**

---

**Protocolo 259**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 311/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, TACIANO PESSOA BRAGA, matrícula 704252, do cargo de Diretor de Central Agropecuária, da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/06/2023.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

**Arismar Araújo de Lima**  
**PREFEITO**

---

**Protocolo 261**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 312/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MAIKON ANTÔNIO DANTAS, matrícula 704366, do cargo de Diretor de Departamento de Controle e Análise de Estatísticas, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

**Arismar Araújo de Lima**  
**PREFEITO**

---

**Protocolo 263**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 313/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JEFERSON ALVES DE SOUZA, matrícula 704380, do cargo de Assessor Técnico - IV, da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral - SEMPLAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

**Arismar Araújo de Lima**  
**PREFEITO**

---

**Protocolo 258**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 315/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Municipal nº 277/2023 de 11 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial dia 12/05/2023, ano II, edição 247.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

**Arismar Araújo de Lima**  
**PREFEITO**

---

**Protocolo 264**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 317/2023 DE 26 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LUCIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 104059, do cargo de Diretor de Departamento da Capela e Cemitério Municipal, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

**Arismar Araújo de Lima**  
**PREFEITO**

---

**Protocolo 267**

## RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 070/2023 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO  
CNPJ nº 04.092.680/0001-71  
Av. Castelo Branco n.º 1046, Pimenta Bueno/RO

CONTRATADO: JLM NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA  
CNPJ: 29.380.926/0001-31  
Av. Presidente Kennedy nº 900, Bairro dos Pioneiros, Pimenta Bueno/RO

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 6 (seis) meses e valor do contrato nº 029/2021-P.G.M., referente a locação de um prédio em alvenaria, para instalação do CRAS João Batista, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho SEMAST, conforme processo administrativo nº 1588/2021.

DO VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 11.913,18 (onze mil e novecentos e treze reais e dezoito centavos). Sendo empenhado o valor de R\$ 3.971,06 (três mil e novecentos e setenta e um reais e seis centavos), conforme pedido de empenho nº 2643/2023 de 22 de maio de 2023.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias: Ficha: 398 - Unidade: 021500 - Fundo Municipal de Assistência Social - Funcional: 08.244.0010.2051.0000 - Fortalecer a Proteção Social Básica - Classificação: 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, conforme pedido de empenho nº 2643/2023 de 22 de maio de 2023.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 029/2021 - P.G.M., por mais 6 (seis) meses contados da expiração do prazo de vigência do termo aditivo nº 173/2022- P.G.M.

DA DATA: 26 de maio de 2023.

THIAGO ROBERTO GRACI  
PROCURADOR - GERAL

Protocolo 268

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL**

DECRETO Nº 7158, DE 25 DE MAIO DE 2023 - LEI Nº 3150/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 49.767,26 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos) distribuído as seguintes dotações:

| 02 12 00 | Fundo Municipal de Saúde   |  |           |
|----------|--|--|-----------|
| 926      | 10.303.0015.1970.0000 - Aquisição de Medicamentos Enfrentamento Pandemia |  | 49.767,26 |
|          | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                       |  |           |
|          | 003-099 - Recursos destinados ao COVID-19                                |  |           |
|          | F.R.: 0.2.602.0 - Transf.Fundo a Fundo Recursos SUS provenientes Governo |  |           |

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro (art. 43 I lei 4.320/64).

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 25 de maio de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA  
Prefeito

Protocolo 239

## DECRETO Nº 7159, DE 25 DE MAIO DE 2023 - LEI Nº 3148/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.838,00 (doze mil, oitocentos e trinta e oito reais) distribuído as seguintes dotações:

| 02 08 00 | Secretaria Municipal de Meio Ambiente                              |  |           |
|----------|--|--|-----------|
| 927      | 18.541.0020.1980.0000 - Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos |  | 12.838,00 |
|          | 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                  |  |           |
|          | 002-094 - Remuneração de Depósitos Bancários                       |  |           |
|          | F.R.: 0.2.759.0 - Recursos vinculados a fundos                     |  |           |

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação (art. 43 III lei 4.320/64).

| 02 08 00 | Secretaria Municipal de Meio Ambiente                              |  |            |
|----------|--|--|------------|
| 852      | 18.452.0020.2085.0000 - Gestão de Resíduos Sólidos e Meio Ambiente |  | -12.838,00 |
|          | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                 |  |            |
|          | 002-094 - Remuneração de Depósitos Bancários                       |  |            |
|          | F.R.: 0.2.759.0 - Recursos vinculados a fundos                     |  |            |

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 25 de maio de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA  
Prefeito

Protocolo 240

## DECRETO Nº 7160, DE 25 DE MAIO DE 2023 - LEI Nº 3149/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.162.659,79 (dois milhões, cento e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos) distribuído as seguintes dotações:

| 02 07 00 | Secretaria Municipal de Educação                                |  |              |
|----------|---|--|--------------|
| 928      | 12.365.0004.2033.0000 - Manter as Unidades Escolares Municipais |  | 862.659,79   |
|          | 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO                              |  |              |
|          | 002-008 - Transferência de Recursos do Fundo Nacio              |  |              |
|          | F.R.: 0.1.569.0 - Outras Transferências de Recursos do FNDE     |  |              |
| 929      | 12.365.0004.2033.0000 - Manter as Unidades Escolares Municipais |  | 30.000,00    |
|          | 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA     |  |              |
|          | 002-008 - Transferência de Recursos do Fundo Nacio              |  |              |
|          | F.R.: 0.1.569.0 - Outras Transferências de Recursos do FNDE     |  |              |
| 930      | 12.365.0004.2033.0000 - Manter as Unidades Escolares Municipais |  | 1.270.000,00 |
|          | 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA   |  |              |
|          | 002-008 - Transferência de Recursos do Fundo Nacio              |  |              |
|          | F.R.: 0.1.569.0 - Outras Transferências de Recursos do FNDE     |  |              |

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação (art. 43 II lei 4.320/64).

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 25 de maio de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA  
Prefeito

Protocolo 241

## DECRETO Nº 7161, DE 26 DE MAIO DE 2023 - LEI Nº 3151/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 625.214,43 (seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e três centavos) distribuído as seguintes dotações:

| 02 07 00 | Secretaria Municipal de Educação   |  |            |
|----------|--|--|------------|
| 612      | 12.361.0004.2026.0000 - Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais  |  | 310.000,00 |
|          | 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO   |  |            |
|          | 002-011 - Transferências do FUNDEB   |  |            |
|          | F.R.: 0.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos |  |            |
| 931      | 12.365.0004.2027.0000 - Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais  |  | 315.214,43 |
|          | 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO   |  |            |
|          | 002-011 - Transferências do FUNDEB   |  |            |
|          | F.R.: 0.1.540.0 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos |  |            |

Artigo 2.º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação (art. 43 II lei 4.320/64).

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 26 de maio de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA  
Prefeito

Protocolo 253

DECRETO Nº 7162, DE 26 DE MAIO DE 2023 - LEI Nº 3052/2022

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR  
TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

## DECRETA:

Artigo 1.º Fica promovida a alteração no Orçamento vigente, por **TRANSPOSIÇÃO** na importância de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) distribuído as seguintes dotações:

| 02 08 00 | Secretaria Municipal de Meio Ambiente  |          |  |
|----------|--|----------|--|
| 530      | 04.122.0020.2344.0000 - Assegurar a Manutenção da secretaria - SEMMA<br>3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>002-001 - Recursos Próprios / Ordinários<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos | 7.500,00 |  |

Artigo 2.º As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** das Seguintes Dotações Orçamentárias.

| 02 08 00 | Secretaria Municipal de Meio Ambiente   |           |  |
|----------|---|-----------|--|
| 535      | 04.122.0020.2345.0000 - Assegurar a Manutenção da Frota de Veículos<br>3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA<br>002-001 - Recursos Próprios / Ordinários<br>F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não vinculados de Impostos | -7.500,00 |  |

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 26 de maio de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA  
Prefeito

Protocolo 254

DECRETO Nº 7163, DE 26 DE MAIO DE 2023 - LEI Nº 3052/2022

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR  
TRANSPOSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

## DECRETA:

Artigo 1.º Fica promovida a alteração no Orçamento vigente, por **TRANSPOSIÇÃO** na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) distribuído as seguintes dotações:

| 02 12 00 | Fundo Municipal de Saúde  |           |  |
|----------|---|-----------|--|
| 267      | 10.122.0015.2108.0000 - Assegurar a Manutenção do Conselho Municipal de Saúde<br>3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL<br>002-001 - Recursos Próprios / Ordinários<br>F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos | 15.000,00 |  |

Artigo 2.º As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **Anulação** das Seguintes Dotações Orçamentárias.

| 02 12 00 | Fundo Municipal de Saúde  |            |  |
|----------|---|------------|--|
| 261      | 10.122.0015.2068.0000 - Assegurar a Manutenção das atividades da Secretaria -<br>3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO<br>002-001 - Recursos Próprios / Ordinários<br>F.R.: 0.1.500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos | -15.000,00 |  |

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 26 de maio de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA  
Prefeito

Protocolo 255

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 50/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

## RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores AMANDA FAQUIM MONTEMOR, matrícula 704363, Engenheira Civil e WILLIAM TEIXEIRA DONADIA, matrícula 704043, Engenheiro Civil, lotados na Secretaria Municipal Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, como fiscal para acompanhar com o objetivo de realizar vistoria e posterior, emissão de Laudo Técnico sobre as condições das edificações circunvizinhas do local que foram atingidas com o incêndio ocorrido na Ciclo Cairu, localizada na Av. Riachuelo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,  
Pimenta Bueno, 26 de Maio de 2023.

Marcia de Figueiredo Soares  
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

Protocolo 262

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
E ADMINISTRAÇÃOTERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 078/2023

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Pregão Eletrônico nº. 078/2023, Menor Preço por ITEM, cujo objeto é **Aquisição de IMPRESSORAS E ARMÁRIO VITRINE**, sendo vencedoras do certame as empresas: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - CNPJ nº05.255.167/0001-17 no montante de **R\$ 53.988,00** (cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e oito reais), COVAN - COMERCIO VAREJISA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - CNPJ nº02.475.985/0001-37 no montante de **R\$ 10.800,00** (dez mil e oitocentos reais).

Pimenta Bueno RO, 25 de maio de 2023.

Erinan Silveira de Oliveira  
Superintendente de Compras e Licitação

Gilmara Alves Macedo Guerreiro  
Secretária De Fazenda e Administração

Protocolo 249

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E TRABALHO

## PORTARIA SEMAST Nº. 034/2023/SEMAST De, 26 de Maio de 2023

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5.141/2019, Conforme Lei Municipal nº 1.942/2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.842/2021, tendo em vista o que consta no Processo Nº 5969/2023.

## RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 10 (dez) diárias civil de alimentação para deslocamento com retorno no mesmo dia, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), perfazendo o total de R\$ 700 (setecentos reais), para atender às servidoras do Programa Criança Feliz que irão participar da **Capacitação do Programa Criança Feliz Módulo Cuidados para o Desvalimento das Crianças**, no período de 29 de Maio de 2023 a 02 de Junho de 2023 no município de Cacoal/RO.

**Nicácia Vidal Guimarães** - Visitadora do programa Criança Feliz  
CPF: \*\*\*.194.\*\*\*-\*\*  
Matrícula: 603690  
5 (cinco) diárias no valor total de R\$ 350,00

**Raquel da Silva Montanha** - Visitadora do programa Criança Feliz  
CPF: \*\*\*.347.\*\*\*-\*\*  
Matrícula: 603691  
5 (cinco) diárias no valor total de R\$ 350,00

Art. 2.º O deslocamento será ida e volta por meio do veículo oficial (Ethios placa OHT1A73), com saída por volta das 07h de Pimenta Bueno com destino a Cacoal. O retorno será no mesmo dia por volta das 19h de Cacoal com destino a Pimenta Bueno, durante os dias 29, 30, 31 de Maio e 01 e 02 de Junho de 2023.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias úteis após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Pimenta Bueno, 26 de Maio de 2023.

Cintia Iara Ferrari Araújo de Lima  
Ordenadora de Despesa  
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho

Protocolo 270

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PORTARIA SEMSAU Nº 92/2023.

Pimenta Bueno, 26 de Maio 2023.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5141/2019, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 5933/2023**.

## RESOLVE:

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder **10 (Dez) Diárias**, no valor unitário de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais). Perfazendo o Total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) Para os Servidores abaixo relacionados. A realização de despesa se faz necessário tendo em vista que os mesmo irão se deslocar a cidade de Porto Velho/RO. No dia 29 irá participar da abertura da 10ª Conferência Estadual de Saúde, após irá tratar de assuntos pertinentes a Secretaria de Saúde no Centro Político-Administrativo do Governo de Rondônia - CPA, que será nos dias 28 à 31 de Maio na cidade de Porto Velho/RO.

| SERVIDORES         | CPF                  | TOTAL |
|--------------------|----------------------|-------|
| RAFAEL ASSIS PAULA | CPF:946.***.***-49   | 4     |
| DJALMA DE FREITAS  | CPF: 218.***.***- 99 | 4     |

Valor Unitário R\$ 500,00

**Art. 2.º** O deslocamento dar-se-a dia 28 de Maio de 2023 as 07:00h com retorno no dia 31, após o término de seus compromissos. O veículo a ser utilizado será o que estiver disponível no momento.

**Art. 3.º** prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,  
Pimenta Bueno, 26 de Maio 2023.

**RAFAEL ASSIS DE PAULA**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**  
Decreto nº 5141/2019

Protocolo 251

## PORTARIA SEMSAU Nº 93/2023.

Pimenta Bueno, 26 de Maio 2023.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5141/2019, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 5740/2023**.

## RESOLVE:

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder **42 (Quarenta e Duas) Diárias**, no valor unitário de R\$ 250,00 (Trezentos Reais). Perfazendo o Total de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais) Para os Servidores abaixo relacionados. A realização de despesa se faz necessário tendo em vista que os mesmo irão se deslocar na capital Porto Velho/RO para a 10ª Conferência Estadual de Saúde de Rondônia que acontecerá nos dias 29 a 31 de Maio de 2023. Na oportunidade informo que os servidores serão custeados pelo Conselho Estadual de Saúde de Rondônia-CES/RO.

| SERVIDORES                  | CPF                  | TOTAL            |
|-----------------------------|----------------------|------------------|
| ALANIS IACHEL DIAS          | CPF:058.***.***-16   | 3 <sup>1/2</sup> |
| ILDA AMANDA IACHEL NEVES    | CPF: 878.***.***- 49 | 3 <sup>1/2</sup> |
| RAQUEL CRISTINA RODRIGUES   | CPF: 997.***.***-68  | 3 <sup>1/2</sup> |
| KEILI E. M. G. BULLERJAN    | CPF:004.***.***-55   | 3 <sup>1/2</sup> |
| PAMELA DA SILVA MAIA        | CPF: 865.***.***-78  | 3 <sup>1/2</sup> |
| FABIOLA DUARTE ESTEVES      | CPF:765.***.***-04   | 3 <sup>1/2</sup> |
| SELMA DE F. DA SILVA BUENO  | CPF:004.***.***-82   | 3 <sup>1/2</sup> |
| ROSIMEIRE E. LEITE GRAZILIO | CPF: 611.***.***-00  | 3 <sup>1/2</sup> |

|                           |                     |                  |
|---------------------------|---------------------|------------------|
| ADALBETH C. DOS SANTOS    | CPF:198.***.***-15  | 3 <sup>1/2</sup> |
| RENATO DA SILVA M. VIEIRA | CPF:010.***.***-36  | 3 <sup>1/2</sup> |
| MAITE DA SILVA FREITAS    | CPF: 019.***.***-79 | 3 <sup>1/2</sup> |
| EDSON RAIMUNDO PEREIRA    | CPF: 106.***.***-04 | 3 <sup>1/2</sup> |

Valor Unitário R\$ 250,00

**Art. 2.º** O deslocamento dar-se-a dia 28 de Maio de 2023 as 09:00h com retorno no dia 01 de Junho, após o término de seus compromissos. O veículo a ser utilizado será o que estiver disponível no momento.

**Art. 3.º** prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,  
Pimenta Bueno, 26 de Maio 2023.

**RAFAEL ASSIS DE PAULA**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**  
Decreto nº 5141/2019

Protocolo 265

## PORTARIA SEMSAU Nº 94/2023.

Pimenta Bueno, 26 de Maio 2023.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 5141/2019, e tendo em vista o que consta no **Processo n.º 5962/2023**.

## RESOLVE:

**Art. 1.º** Arbitrar e conceder **5 (Cinco) Diárias**, no valor unitário de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais). Perfazendo o Total de R\$ 1.250,00 (Mil Duzentos e Cinquenta Reais) Para o Servidor abaixo relacionado. A realização de despesa se faz necessário tendo em vista que o mesmo irá se deslocar na capital Porto Velho/RO para acompanhar os servidores na 10ª Conferência Estadual de Saúde de Rondônia que acontecerá nos dias 29 a 31 de Maio de 2023.

| SERVIDOR               | CPF                | TOTAL |
|------------------------|--------------------|-------|
| RENATO CANDIDO ANDRADE | CPF:015.***.***-17 | 5     |

Valor Unitário R\$ 500,00

**Art. 2.º** O deslocamento dar-se-a dia 28 de Maio de 2023 as 09:00h com retorno no dia 01 de Junho, após o término de seus compromissos. O veículo a ser utilizado será o que estiver disponível no momento.

**Art. 3.º** prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,  
Pimenta Bueno, 26 de Maio 2023.

**RAFAEL ASSIS DE PAULA**  
**ORDENADOR DE DESPESAS**  
Decreto nº 5141/2019

Protocolo 266

